



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 29.538, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024.

(REVOGADO PELO DECRETO Nº 30.505, DE 29/7/2025)

Alterações:

[Alterado pelo Decreto nº 29.944, de 9/1/2025.](#)

~~Transforma Cargos de Direção Superior da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – Sepog, remaneja cargo para a Secretaria de Estado da Justiça – Sejus e revoga dispositivos do Decreto nº 28.068, de 24 de abril de 2023.~~

~~O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, nos termos do artigo 175 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,~~

DECRETA:

~~Art. 1º Os 180 (cento e oitenta) Cargos de Direção Superior afetos à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – Sepog, previstos no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, passam a ser 177 (cento e setenta e sete) Cargos de Direção Superior, conforme o Anexo Único deste Decreto. **(Revogado pelo Decreto nº 29.944, de 9/1/2025)**~~

~~Art. 2º Ficam transformados no quadro de Cargos de Direção Superior da Sepog, 1 (um) cargo de Coordenador de Políticas Públicas – CDS-12, 1 (um) cargo de Coordenador de Planejamento Governamental – CDS-12, 1 (um) cargo de Assessor IX – CDS-09 e 1 (um) cargo de Assessor V – CDS-05 em 1 (um) cargo de Diretor de Gestão Estratégica e Políticas Públicas – CDS-14 e 1 (um) cargo de Diretor de Planejamento Governamental – CDS-14. **(Revogado pelo Decreto nº 29.944, de 9/1/2025)**~~

~~Art. 3º Fica remanejado da Sepog para a Secretaria de Estado da Justiça – Sejus, 1 (um) cargo de Assessor IV – CDS-04, conforme o Anexo Único deste Decreto.~~

~~Art. 4º Os 527 (quinhentos e vinte e sete) Cargos de Direção Superior da Sejus, previstos no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 2017, passam a ser 528 (quinhentos e vinte e oito) Cargos de Direção Superior, conforme o Anexo Único deste Decreto.~~

~~Art. 5º Os ocupantes dos cargos transformados e remanejados serão exonerados, havendo nova nomeação em conformidade com o Anexo Único, mediante solicitação da Sepog e Sejus.~~

~~Art. 6º As alterações contidas neste Decreto não incidirão em qualquer aumento de despesas orçamentárias ou financeiras, tratando-se, exclusivamente, de reorganização interna.~~

~~Art. 7º Fica revogado o art. 2º e o Quadro de Cargos de Direção Superior da Sepog constante no Anexo Único do Decreto nº 28.068, de 24 de abril de 2023.~~

~~Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

ANEXO ÚNICO

“ANEXO II

**CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
DIRETA E INDIRETA**

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – Sepog

Cargo	Quant.	Simbologia
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	1	SUBSÍDIO II
Secretário Adjunto de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	1	CDS-17
Diretor Executivo	1	CDS-15
Diretor de Gestão Estratégica e Políticas Públicas	1	CDS-14
Diretor de Planejamento Governamental	1	CDS-14
Diretor de Desenvolvimento de Pessoas	1	CDS-12
Coordenador de Administração e Finanças	1	CDS-12
Gerente de Execução Orçamentária Governamental	1	CDS-08
Gerente de Planejamento Governamental	1	CDS-08
Gerente de Monitoramento e Avaliação Governamental	1	CDS-08
Gerente de Gestão de Pessoas	1	CDS-08
Gerente Administrativo	1	CDS-08



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Gerente de Planejamento, Orçamento e Gestão	1	CDS-08
Gerente de Execução Orçamentária e Financeira	1	CDS-08
Gerente de Apoio e Captação de Recursos	1	CDS-08
Gerente de Políticas Públicas	1	CDS-08
Gerente de Pesquisas, Estudos e Análises Econômicas	1	CDS-08
Gerente de Modernização Institucional	1	CDS-08
Ouvidor	1	CDS-07
Assessor XII	1	CDS-12
Assessor X	6	CDS-10
Assessor IX	7	CDS-09
Assessor VIII	23	CDS-08
Assessor VII	6	CDS-07
Assessor VI	19	CDS-06
Assessor V	12	CDS-05
Assessor IV	13	CDS-04
Assessor III	35	CDS-03
Assessor II	10	CDS-02
Assessor I	26	CDS-01
TOTAL	177	-

(Revogado pelo Decreto nº 29.944, de 9/1/2025)

-

Secretaria de Estado de Justiça – Sejus

-

Cargo	Quant.	Simbologia
Secretário de Estado da Justiça	1	SUBSÍDIO II
Secretário de Estado da Justiça Adjunto	1	CDS-17
Diretor Geral da Polícia Penal	1	CDS-12
Diretor Executivo	1	CDS-11
Diretor de Políticas Penais	1	CDS-11
Corregedor Geral	1	CDS-10



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Diretor Administrativo da Polícia Penal	1	CDS-10
Coordenador de Infraestrutura	1	CDS-09
Controlador Interno	1	CDS-09
Diretor Regional da Polícia Penal – I	1	CDS-09
Diretor Regional da Polícia Penal – II	1	CDS-08
Diretor Regional da Polícia Penal – III	1	CDS-08
Diretor da Escola Estadual de Serviços Penais	1	CDS-09
Chefe de Núcleo de Infraestrutura	5	CDS-08
Chefe de Gabinete	1	CDS-08
Coordenador de Inteligência Penitenciária	1	CDS-08
Gerente Administrativo e Financeiro	1	CDS-09
Gerente de Gestão de Pessoas	1	CDS-09
Gerente de Patrimônio e Logística	1	CDS-08
Gerente de Projetos e Convênios	1	CDS-08
Gerente de Reinserção Social	1	CDS-09
Gerente de Saúde	1	CDS-08
Gerente de Tecnologia da Informação	1	CDS-08
Ouvidor	1	CDS-08
Gerente da Política de Alternativas Penais	1	CDS-08
Gerente de Informações Penais	1	CDS-08
Chefe de Núcleo de Desenvolvimento de Sistemas – VII	1	CDS-05
Chefe de Núcleo – III	1	CDS-03
Chefe de Núcleo – IV	28	CDS-04
Chefe de Núcleo – V	11	CDS-05
Diretor de Estabelecimento Penal – VIII	10	CDS-07
Diretor de Estabelecimento Penal – VII	18	CDS-05
Diretor do Grupo de Ações Penitenciárias Especiais	1	CDS-07
Gerente de Recambiamento	1	CDS-05
Gerente de Classificação	1	CDS-07
Chefe de Cartório	1	CDS-04



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Chefe de Núcleo Administrativo de Estabelecimento Penal VI	28	CDS-04
Chefe de Núcleo de Gestão de Pessoas	1	CDS-04
Chefe de Núcleo de Cálculo	1	CDS-04
Chefe Operacional de Grupo de Ações Penitenciárias	1	CDS-05
Chefe de Escolta Judiciária de Grupo de Ações Penitenciárias	1	CDS-04
Chefe de Escolta Hospitalar de Grupo de Ações Penitenciárias	1	CDS-04
Chefe de Núcleo de Processos Administrativos Disciplinar	1	CDS-04
Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal VI	28	CDS-04
Chefe do Núcleo de Folha de Pagamento	1	CDS-04
Diretor de Estabelecimento Penal VI	16	CDS-04
Presidente de CPPAD	5	CDS-05
Assistente de Classificação para Individualização da Pena	6	CDS-04
Chefe de Núcleo V	1	CDS-02
Chefe de Núcleo Administrativo de Estabelecimento Penal V	16	CDS-02
Chefe de Núcleo Administrativo de Grupo de Ações Penitenciárias	1	CDS-02
Chefe de Núcleo de Grupo de Ações Penitenciárias VI	5	CDS-04
Chefe de Núcleo de Inteligência e Planejamento Operacional	2	CDS-04
Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal V	16	CDS-02
Chefe de Núcleo Unificado de Visita	1	CDS-04
Assessor de Núcleo II	6	CDS-02
Assessor de Projetos de Ressocialização VI	10	CDS-04
Chefe de Núcleo de Capelania	1	CDS-04
Chefe de Núcleo de Processo Administrativo Disciplinar	9	CDS-02



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV	155	CDS-01
Assessor X	1	CDS-10
Assessor IX	1	CDS-09
Assessor VIII	2	CDS-08
Assessor VI	6	CDS-06
Assessor V	13	CDS-05
Assessor IV	17	CDS-04
Assessor III	34	CDS-03
Assessor II	33	CDS-02
Assessor I	5	CDS-01
TOTAL	528	-

-

.....” (NR)